

Secretaria de Gestão e Governo  
Digital



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Comunicados  
Sair

sua conta

Procedimentos

Relatórios

Sanções

Catálogo

10:25:49

**SAAE** Número da OC 851902801002023OC00009 - Itens negociados pelo valor unitário  
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE

UC ENTIDADES CONVENIADAS SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - S

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Atos Decisórios

18770700842 Leonardo Selingardi

[Voltar](#)

#### Impugnação

Debora de Pinho Aymone

18/07/2023 11:33:32

CPF: 28348733809 Nome: Debora de Pinho Aymone Endereço: AV. Alexandre Marion, s/nº, Jardim Boa Vista II Cidade: Jaguariúna CEP: 13914510 Telefone: 19997725201 E-mail: fernando.murer@yahoo.com.br

No Anexo I solicita-se caminhão toco.

Caminhão toco em regra são para locomoções em lugares de difícil acesso, como no município de Pedreira que tem bastante aclives.

O município pede tanque cilíndrico com capacidade mínima de 9 mil litros de detritos.

A interessada no certame possui caminhão de 8 mil litros.

A exemplo no município de Jaguariúna/SP, cuja topografia é muito mais acentuada que no município de Pedreira, o edital de pregão eletrônico nº 13/2023 em seu Anexo I solicita tanque reservatório com capacidade mínima de 7 mil litros e máxima de 8 mil litros, justificando-se que é para adentrar nos locais com mais facilidade para evitar acidentes e vazamentos.

Posto isto, caso o ente não possua justificativa plausível para tal exigência, para não ferir a competitividade, em busca da proposta mais vantajosa ao órgão público, é que se solicita a alteração da especificação para: tanque cilíndrico com capacidade mínima de 8 mil litros de detritos.

Nestes Termos, PEDE e ESPERA DEFERIMENTO, reabrindo-se prazo para apresentação da proposta nos termos do art. 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e subitem 12.2.1. do edital.

#### Parecer

Leonardo Selingardi

19/07/2023 10:24:29

Decisão

Indeferido

Parecer

Bom dia!

Venho por meio deste informar que visando o interesse público e a vantajosidade na contratação decido pelo INDEFERIMENTO da impugnação. Uma vez que os locais da prestação do serviços não são de difícil acesso e sim distantes do local de descarte final, deste modo um tanque maior otimiza tempo e custo uma vez que consegue armazenar uma quantidade maior de detritos a cada viagem.



Ouvidoria

| Transparência

| SIC

---

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ:  
39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso